ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 258/2004 *DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004*

É DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL Estado do Rio Grande do Sulm no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 57 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal

Faz Saber que a Camara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Decretada a Abertura de Créditos Suplementares no montante de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), obedecidas as classificações Economica e Funcional

0500 SECRET.MUNIC.EDUCACAO E DESENVOLV.HUMANO
0501 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

01236100472.029 ***Transferencia para o FUNDEF***
337041010000 TRANSFERENCIA PARA O FUNDEF R$25.000,00
TOTAL R$25.000,00
======

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir a Despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, parte da Arrecadação a Maior prevista para o corrente exercicio no valor de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Parte da Arrecadação a Maior prevista para o corren
te Exercicio R$25.000,00

TOTAL R$25.000,00
==========

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 06 de Dezembro de 2004.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06/12/2004
GILBERTO DE LIMA
SECRETARIO DA ADMINISTRACAO

PUBLICADO
DE 06 / 12 / 2004
A 20 / 12 / 2004